

LEI Nº 277/2000

DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

“REVOGA A LETRA “c”, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL 231/2000, e dá outras providências.”

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º- É revogado contido na letra “c”, do artigo 3º, da Lei Municipal 231/2000.

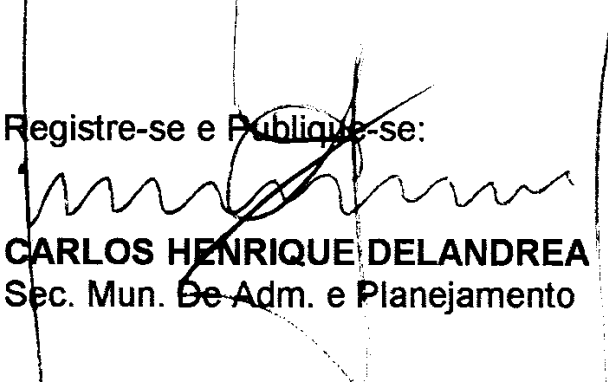
Art. 2º- Ficam ratificados todos os contratos assinados anteriormente referentes a Lei Municipal nº 231/2000.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de outubro de 2000.

Registre-se e Publique-se:

  
**CARLOS HENRIQUE DELANDREA**  
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal